

129
17
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5. RESIDÊNCIA OFICIAL :

A Comissão de Candidatura do Sr. Aristides Pereira requisitou peças de mobiliário para a sua sede, em 20.1.91 (V.docs. de fls. 230 a 234 do apenso I).

G) ILHA DE S.VICENTE .

1. MUNICÍPIO :

Nada se constatou em relação ao ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho. Entretanto remetemos para os documentos de fls 253-A a 274 do apenso II recolhidos pela Comissão que contém informações úteis:

2. REPARTIÇÃO DAS FINANÇAS :

Não constatámos situações previstas nas alíneas b), c), e) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se constatou, salvo o pagamento de vencimentos a ex-funcionários do PAICV, através do M/5 enviado da sede (docs. de fls 278 a 281 do apenso II).

d) Arrendamento de imóveis :

- . Não se constatou a celebração de contratos recentes ; todavia, a Repartição não sabe quantas casas estão sob a sua jurisdição ; Apenas sabe que :
- Nove das dezassete moradias da Ribeira de Julião estão arrendadas à Cabnave e oito foram entregues ao ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro residente, sendo doze mobiladas ;
- A Cabnave tem cerca de dez mil contos de rendas em atraso ;
- O 1º Secretário do PAICV , o Director da Alfândega e o responsável do IAPE não pagam renda ;
- O PAICV não paga renda (e não há contrato) relativa ao edifício onde funciona a sua sede ;
- A JAAC-CV, que tem a sede no mesmo edifício, onde funciona a do PAICV também não paga renda ;

(V.por todos os pontos docs.de fls 275 do apenso II).

Procedeu-se a avaliação dos edifícios onde funcionam as sedes do PAICV e da JAAC-CV e residência do 1º secretário daquele partido, tendo o perito fixado, respectivamente, a renda mensal de quinze e oito mil escudos (Esc.15.000\$00 e

131 571
19

Inocência, SARL, em 25 de Janeiro de 1991, adquirido ad
PAPASA;

Foi registado na Secção Predial o terreno nº 5860, a favor
da JAAC-CV, em 18 de Fevereiro deste ano, que foi-lhe
cedido gratuitamente pelo Município, em 27/9/90.
(V. por todos os pontos docs. de fls 311 a 334 do apenso II)

4. NOTARIADO :

Nada se constatou concernente ao ponto 1.1 e respectivas
alíneas do Despacho. Entretanto, segundo informações do
Notário apenas houve tentativa de se constituir sociedades
figurariam como sócios, mas não aceitou por faltarem
formalidades legais, designadamente a autorização da Tutela.
(V. docs. de fls 340 e 341 do apenso II)

5. GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO DO-PRIMEIRO MINISTRO :

Nada se constatou em relação às alíneas a), c), e) a h) do
ponto 1.1. do Despacho.

b) Alienação de móveis semoventes e imóveis :

- . Não se constatou casos de alienação de imóveis e, segundo
informações verbais fornecidas pelo Sr. Carlos Barbosa, ex-
responsável do Gabinete, recebera, em tempos, um um
telefonema do Sr. Onildo Pires no sentido de que o Primeiro
Ministro (cessante) ordenou a entrega do veículo CVS 4254-
marca peugeot 504, ao Juiz Regional do Juízo Criminal
Dr. Vera Cruz, o que fez mediante uma guia (fls...de
apenso...), em 26 de Março de 1990. Segundo o
referenciado, o carro encontrava-se avariado há muito e foi
o Tribunal quem custeou as despesas de reparação.
- . O veículo CVB 3843 está actualmente, na Oficina do
Mindelcar para reparação e esta instituição propôs comprá-
lo (V. doc. de fls 405 do apenso II) pois o orçamento
apresentado não interessava para o Gabinete. A situação
achava-se pendente.
- . Apresentou-nos lista de inventários dos recheios de algumas
residências oficiais e confirmou a entrega do recheio
transferido da residência nº 6 de Ribeira de Julião e do
respectivo depósito para a residência 5 de Julho, nº 2 (V
docs. de fls 406 a 423 do apenso II).
- . Desconhece a situação dos mobiliários de outras residências
oficiais e casas do Estado em Mindelo.

d) Arrendamento de imóveis :

Não se celebraram contratos recentes. Convém, entretanto

132
20
Handwritten signatures and initials

realçar que :

- . Desconhecem-se as condições, segundo as quais o Etarras ocupam as casas do Estado na Ribeira de Julião ;
- . Desconhecem-se quem detém a gestão das outras casas do Estado na Ribeira de Julião ;

6. ELECTRA:

Não se constataram quaisquer situações previstas no ponto 1.1 e respectivas alíneas do aludido Despacho. Todavia, é de se frisar o caso de ocupação de uma moradia do Estado sita em Ribeira de Julião, pelo Engenheiro João de Deus da Fonseca, que não tem contrato e não tem pago a renda (V.doc. de fls. 428 do apenso II).

7. ALFANDEGA, ENAPOR, AGENCIA N.VIAGENS, INTERBASE, MOAVE, DELEGAÇÃO DO BANCO DE CABO VERDE, IFH, E CENTRO DE FORMAÇÃO NAÚTICA :

Não se constataram situações previstas no ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho. Todavia remetemos para o teor do documento referente ao Centro de Formação Náutica (fls 522 e 523 do apenso II).

8. CABNAVE :

. Nada se constatou em relação a todas às alíneas do ponto 1.1. do Despacho, mas em complemento é parte em nove contratos de arrendamento com o Estado, referentes às casas de Ribeira de Julião, desde 1982 e 1983 (moradias n.ºs 6,7,9, 11,12,14,15,16 e 17) para os seus empregados (V. doc. de fls 486 a 502 do apenso II).

. Em 28/6/90 entregou ao ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro a moradia n.º6, com o respectivo recheio. Segundo informações colhidas junto do Sr. Baltazar Ramos Director Financeiro da Empresa, o recheio pertenceu à Cabnave e foi vendido ao Estado (V.doc.de fls 517 e 518 do apenso II)

9. COMPANHIA DE TABACOS :

a) Transferência de fundos públicos :

Apurou-se que em 20 de Novembro de 1990, a Companhia depositou na Conta Especial do Conselho Nacional do PAICV, a título gratuito, na sede do BCV na Praia, a quantia de mil e quinhentos contos (Esc.1.500.000\$00 em oito cheques com)

[quantias parcelares diferentes.]